



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Santa Catarina

Santa Catarina, data da disponibilização: 12/05/2022

CONSELHO PLENO

EDITAL - QUINTO CONSTITUCIONAL

EDITAL - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2022 – CP

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao parágrafo segundo do art. 8º do Provimento n. 102/2004 do Conselho Federal e parágrafo terceiro do art. 11 da Resolução n. 40/2020 da OAB/SC e, em adendo ao Edital n. 03/2022, publicado no DEOAB, Ano IV, n. 844, página 207, disponibilizado dia 03 de maio de 2022, **NOTIFICA** o Candidato: GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES – (OAB/SC 11589) – Florianópolis/SC e o Advogado Leandro Ribeiro Maciel (OAB/SC 17849), na qualidade de impugnante nos autos n. 18/2022-CP, para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA híbrida** do Conselho Pleno da OAB/SC, a se realizar no dia **27 de maio do corrente ano, às 8horas**, no Auditório da sede da OAB/SC, localizado na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860, Florianópolis/SC, oportunidade em que será julgada a impugnação apresentada no processo de inscrição para provimento da vaga ao cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região do Estado de Santa Catarina pelo Quinto Constitucional, decorrente da aposentadoria da Desembargadora Lília Leonor Abreu, de acordo com o Edital n. 01/2022, sendo assegurado às partes o direito de **sustentação oral, por meio virtual ou de forma presencial**, nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. O requerimento para sustentação oral deverá ser encaminhado com **antecedência mínima de 48horas** à Secretaria da Comissão Eleitoral através do endereço eletrônico **conselhopleno@oab-sc.org.br**. **CONVOCA** ainda, os demais candidatos: 1) ALEXANDRA DA SILVA CANDEMIL– OAB/SC 9095 – Florianópolis/SC; 2) CESAR LUIZ PASOLD JUNIOR – OABSC 18088 – Florianópolis/SC; 3) CRISTIANO STONOGA – OAB/SC 20208 – Chapecó/SC; 4) FABIANO TODESCHINI VIERO – OABSC 24526 – Lages/SC; 5) FABRICIO MENDES DOS SANTOS – OAB/SC 9683 – Florianópolis/SC; 6) FERNANDO GRASS GUEDES – OAB/SC 18550 – Florianópolis/SC; 7) GILBERTO LOPES TEIXEIRA – OAB/SC 18002 – Florianópolis/SC; 8) GUSTAVO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA – OAB/SC 14807 – Florianópolis/SC; 09) JAIME DA VEIGA JUNIOR – OAB/SC 11245 – Itajaí/SC; 10) LEDIANE APARECIDA MAZZINI – OAB/SC 26120 – Rio do Sul/SC; 11) MARIA LOIVA DE ANDRADE

– OAB/SC 8264 – Maravilha/SC; 12) MARIO ANTOINE GEMELGO – OAB/SC 16540 – Balneário Camboriú/SC 13) PAULO CESAR PIVA – OAB/SC 9325 – Brusque/SC; 14) RAMON ROBERTO CARMES – OAB/SC 33693 – Palhoça/SC; 15) ROSEMERI FARINA – OAB/SC 9154 – Balneário Camboriú/SC, para realização do sorteio da ordem de arguição, nos termos do parágrafo primeiro do art. 12 da Resolução n. 40/2020 da OAB/SC, Fica também **CONVOCADO o candidato citado acima que tiver deferida sua candidatura após o julgamento da impugnação**, para a continuidade da Sessão Extraordinária com arguição pública e votação dos candidatos, que ocorrerá de **forma presencial**, no dia **27 de maio do corrente ano, às 9 horas 30 minutos**, no Auditório da OAB/SC, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do art. 8º do Provimento n. 102/2004 do CF, e parágrafos 1º e seguintes do art. 12 da Resolução n. 40/2020 da OAB/SC, com a finalidade de escolher os 12 candidatos que participarão da consulta direta à advocacia catarinense para eleger a lista sêxtupla para futuro preenchimento da vaga ao cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região do Estado de Santa Catarina pelo Quinto Constitucional. Florianópolis, 11 de maio de 2022. Cláudia da Silva Prudêncio – Presidente da OAB/SC.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil